



RESOLUÇÃO Nº 0576/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Resolução nº 1149/2017/GS/SESA, de 07/12/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10087, de 13/12/2017, tendo em vista o decurso de prazo.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde